



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

DECISÃO N.º 001/2021

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.000071/2021-56,

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 430, de 30 de dezembro de 2020, expedida pelo Ministério da Economia e publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2020, que divulga *os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;*

CONSIDERANDO que a Decisão CEPEX n.º 111/2020, de 17 de julho de 2020, que aprovou a reorganização dos **Calendários Escolar e Administrativo regulares para o ano letivo de 2020**, traz em seu anexo a tabela de feriados e pontos facultativos a serem cumpridos pela UFF no ano civil de 2020 e que o 2º semestre letivo de 2020 recairá já em 2021, e que os Calendários Escolar e Administrativo do ano letivo de 2021 serão objeto de posterior Decisão deste Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os feriados e pontos facultativos a serem cumpridos no âmbito da UFF em suas Unidades Acadêmicas e Administrativas situadas em 9 (nove) municípios do Estado do Rio de Janeiro e em Oriximiná, no Estado do Pará;

D E C I D E:

Art. 1º Aprovar a tabela de feriados e pontos facultativos para cumprimento no âmbito da Universidade Federal Fluminense no ano civil de 2021.

Parágrafo único. A tabela de feriados e pontos facultativos consta do Anexo desta Decisão.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor

ANEXO I

Tabela de feriados e pontos facultativos para cumprimento no âmbito da Universidade Federal Fluminense no ano civil de 2021¹

<u>FERIADOS NACIONAIS E PONTOS FACULTATIVOS – a serem cumpridos por toda a UFF</u>			
01/01	Confraternização Universal	07/09	Independência do Brasil
15 e 16/02	Carnaval	11/10	Recesso – Ponto Facultativo
17/02	Quarta-feira de Cinzas	12/10	Nossa Senhora Aparecida
02/04	Paixão de Cristo	15/10	Dia do Professor (Recesso – Ponto Facultativo)
03/04	Recesso – Ponto Facultativo	01/11	Comemoração do Dia do Servidor Público - 28 de outubro – postergado pela Portaria nº 430/2020
21/04	Tiradentes	02/11	Finados
23/04	São Jorge	15/11	Proclamação da República
01/05	Dia Mundial do Trabalho	20/11	Dia da Consciência Negra
03/06	Corpus Christi	24 e 25/12	Véspera de Natal e Natal
06/09	Recesso – Ponto Facultativo	31/12	Véspera de Ano Novo

<u>FERIADO MUNICIPAL – a ser usufruído pela(s) Unidade(s) situada no Município correspondente</u>	
06/01	Angra dos Reis
16/03	Petrópolis
10/04	Rio das Ostras
16/05	Nova Friburgo
13/06	Santo Antonio de Pádua
17/07	Volta Redonda
29/07	Macaé
06/08	Campos dos Goytacazes
22/11	Niterói
Ver nota ²	Oriximiná

1 O Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP) e a Unidade Avançada José Veríssimo – Oriziminá são regidos por calendário próprio.

² Definida em Calendário próprio, considerada Lei Municipal específica que trata da fundação do município ou tema congêneres.